

Juzgado de 1.^o Inst.
29

1822

Escrit. Ciudad de S.
C.

Da Maria de Paula Catharina

Catharina Maria de Jesus Et.
Luiz Setubal Re.

Acta do delito

Antes do Nascimento de Nosso se-
nhor Jesus Christo de mil e oito
centos e vinte e seis ao tempo de De-
zembro do dito anno nesta Villa de
Nossa Senhora do Destino da Ilha
de Santa Catharina em publica
Audiencia que ad os fautos partes
e seus Procuradores estava fazendo
nos Paços do Concelho o Doutor Juiz
de Fora Francisco Jose Nunes
velho pelo Promotor Corde Joaquin
Bernardes de Moraes foi dito
a elle o Menistro que por parte
de Catharina Maria de Jesus
acusava a dgo que se havia pre-
zente accusado a litacao feita
a Luiz Setubal morador no
Bairro da Freguezia de São Elli-
quel para reconhecer seu igual
cobranca de quantia de trinta
e oito mil e quatrocentos e seis
reos de maior quantia procedida
de humas terras que elle havia
comprado cuja litacao elle havia

N.º = 2 =

havia sido feita em Lisboa pelo
Escrivão Nuntinario Francisco
Antonio de Freitas como melhor
constar do J. de Delitacões que do
mesmo apresentava, requerendo
além do Ministro fosse servido man-
dar apregoar as Res. e que mudas
emão comparando a sua lida-
da com a de outros por lida-
da de Delitacões por acauzado
que ficasse esperada a pri-
meira e sendo ouvido pelo Ministro
do requerimento informado
do J. de Delitacões que a lida-
da sendo feita em acauzado apre-
goar o que logo foi satisfeito
pelo Portun do Auditorio Ma-
noel José de Lima que mudas
por elle a pregado primeira
e seguindo a sua forma do
estilo de J. não comparecer
o Res. um quem por elle suas
vizes fosse a vista do que elle
Ministro houve o Res. por li-
tado a lida-ção por acauzado
e que ficasse esperada a pri-
meira e Audiencia. Logo
de J. ao Res. de J. de J. a lida-
da o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro

2
Livro della em que se trata da
direita sob cargo de qual se inser-
regão que se em em adiramente
juras em sua alma se morta da
presente accão contra o Reo sem
dolo nem malicia, e recebido por
elle dito juramento de clareza
que morte da presente accão
contra o Reo sem dolo nem ma-
licia e sem por elle ser devedor
e para constar foy esta autua-
caõ eptrahida de requerimento
dele. diuicia que por humbran-
ca toucei nomeu Protacols
dunde assignora a Actora
sem juramento e delle papei
aqui por aptine e ajuntei
a Peticaoõ eõ e Mandado fe
de bita caõ e ludo que tudo
segueu João Francisco li-
dade e seruaõ que descrey

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

(D)

34

Pg. 40-vi de reglo
Marta de S. J. 1821

Carta. Paiz

Devo que pagari a Sr^a Catharina de Texeira
aquantia de trinta e oito mil e quatro centos e seis
maior q^{ta} p^{ta} q^{ta} he comprei des bruxas emia de terras com
hua Carinha armada de terra dentro da mesma comas
com fronteira que a^o de Constar do papel de venda
que ad^a Sr^a meade paivar q^o recuber de m^{ta} aqui
referido que thesou avertar Cuj^a q^{ta} de tres doblar, pa
gari ad^a Sr^{as} L^{as} arveria que me^{or} pedida sem
aivo por duvida alg^o p^o aque obrigo L^{as} os meus
bens, ef^o Clarin^o passo ap^{er} que p^o nas e ber ter
vai por mim. Som^e assignado Com^o signal de que hua
q^o he hua Cruz epedi a Joaq^o das Ramalho que
este p^o mim fizere. Como Testemunha assignado no
La Foy^a de S. Miguel a 2^a de 8^o de 1821

Luiz de L^oabel

Como test^o q^o este fix

Joaq^o das Ramalho

certifico e p^o de q^o a Sr^a
Joag^o e id^o sup^o do Sr^o Marco
de 1822

Catharina Maria de Texeira

Pertence a mesma Sr^a por nao tratar no p^o Circun
tancias. Villa do Desterro 27 de 9^o de 1821

Joaq^o de S. Paulo

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Handwritten signature or name, possibly "Prof. Dr. ..."]

[Handwritten signature or name, possibly "Ludwig ..."]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference.]

Conficada e assignada a vossa
ordem das de Ley para dentro
dellas alegar e provar os lumbos
que quereis e se, e sendo o vido
pelo elle mesmo seu legueri-
mento informando do termo
do Auto, mandado de apregoar
ao Deo o que logo se satisficito
pelo Deo em o Auditorio e Ma-
noel Fre de Luna que sendo
pouco de apregoado promeiva
segundo de sua forma de u-
tit de si naõ imparecer deo
nem quem por elle suas vize-
fres de vista de que elle de
vostro nome e igual do Deo
por remeicido e obrigacão
por conficada e assignada a
ordem das de Ley para dentro
dellas alegar e provar os lumbos
que quereis e se de par e em-
tar face este termo e extra-
hibido de legueramento de si
divicada de si lembranca
tonce nomeo o vido das
Audencias e de par Francisco
Cidade e Escrivã que de os

Concluzos para serem Sentenciados
e foydo oruido pelo Ministério
de requerimento informado de ter-
mos do Autor mandou aprego-
ar ao Reo o que logo foi satisfeito
pelo Porteiro do Real Auditor de Ma-
nuel José de Lima que sendo
porelle apregoados por primeira
vez segundo a forma do estatuto
deu feição e compareceu o Reo
nem quem por elle suas vezes
foy representado de que elle Me-
nistro houve o Reo por lanceado
de hum cargo e nunca podera
ir e que se se especifica o Autor con-
cluzos para serem Sentenciados
e para em ta foydo e termo
extraheido do requerimento
de Audiencia que por hum
branco tomou e nomeu Protas-
col e delle papei aqui por
custeas de João Francisco Li-
dade de Liração que se os

certificos que estes autos com
a foydo tem 7 meias folhas

das q pagou deo de humna
paga de 6 abos de termo 10
de foydo de 23

N.º 93.

P.º do do Reo

Deo de 11 de maio de 1823

Viana Procy

João Francisco Lidade

De Conclusão

Em arze de Janeiro de mil e oitenta e
três ante e tres annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Destino da
Mae de Santa Catharina foy estes
autos concluso. e Doutor Juiz de
São Francisco José de Moraes de que
para constar foy este termo em
São Francisco Cidade que se segue

Q 120

Condenno a R. na quantia
pedida e costas de credito
e suas Custas. Deuteros
12 de Junho de 1823

Francisco José de Moraes

Publicação

Em arze de Janeiro de mil e oitenta e
três ante e tres annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Destino da
Mae de Santa Catharina em
Publica Audiencia que a respeito
partes e seus procuradores esta em
fazendo nos bozcos desta Audi-
encia. e Doutor Juiz de São
Francisco José de Moraes nella por
elle o penultimo foy publicada a
sua Sentença supra sendo por
zente o Pme dgo supra a lucta

da Autoridade Real segue piam am-
 tar face este termo em João Branco
 e Cidade Escrivão que os virem

Portuguez que Dintenci a seu Pedro a
 Autora Catharina Maria de
 Jesus do que do dje Pestem 16 de
 Janeiro de 1823

João Francisco Cidade

Autuação e vaza	_____	6600
Cartão selo	_____	1100
Deposito e autuação	_____	285
		<u>7065</u>
D. A.		
Cartão	_____	80
Moeda e vaza	_____	40
Citacao	_____	280
Selo de credito	_____	40
Arrogado	_____	240
Porteio	_____	120
Juran e depu	_____	160
		<u>14620</u>
		<u>24685</u>
		<u>2230</u>
		<u>24915</u>

Procurador 13 de

Pro de 1823

Cidade

Nunç



